



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Hospital Municipal de RONDON DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no , da Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso IV, com o princípio da economicidade que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o processo em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Conforme o Decreto de Calamidade Pública nº 049/2020 de 23 de março de 2020, para atender as medidas necessárias de enfrentamento do Coronavírus (Covid19), neste município.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, no valor de R\$ 2.235,40 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente